



COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA
CNPJ 34.425.959/0001-90
END.: Av Deolinda Martins, 90, Santo Antonio, Guanambi BA
CEP: 46.430-000 Contato: 77- 3451 1926

Rosana da S. A. Araújo
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PROTOCOLO GERAL
REGISTRO N° 0046/24
LIVRO N° 01 FL N° 03
DATA 08/03/2024

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001-24PE-PMG

A Empresa **COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **34.425.959/0001-90**, sediada na **Av Deolinda Martins, 90, Santo Antonio, Guanambi BA**, neste ato representa por seu Socio Administrador Sr.^(a) **ELBERTO CASTRO NOGUEIRA**, carteira de Identidade n.º **0198566018**, Órgão Expedidor SSP/BA, CPF n. **389.734.725-34**, residente e domiciliado(a) na rua José Catão, n.º 165, bairro São Francisco, na cidade de Guanambi-BA, vem, tempestivamente, vem, perante V. S^a., com fulcro no o art.4º, inc. XVIII da Lei n° 10.520/2002, interpor e apresentar as presentes.

RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da **MANTUTENÇÃO DA PROPOSTA PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA NO CERTAME PELA EMPRESA L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ 02.048.521/0001-44**, fazendo-o em consonância com os fatos e fundamentos a seguir expostos.

O objeto do presente certame consiste no *“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA”*.

I - DA TEMPESTIVIDADE

É o presente recurso administrativo plenamente cabível, uma vez que, o interessado manifestou motivadamente sua intensão de recurso no site do Banco do Brasil logo após a manutenção da empresa vencedora.

Sendo tempestivo portanto, o presente recurso cumprindo o que prevê o art.4º, inc. XVIII da Lei n° 10.520/2002, tendo a pregoeira Declarado vencedor a empresa **RIBEIRO COMERCIAL LTDA - EPP** no dia 04/03/2024 às 07:54:54, concedido o prazo no sistema do banco do bra via via chat no dia 05/03/2024 às 09:39:47

“ Nas 24h após ser DECLARADAS VENCEDORAS as empresas PEDREIRA AMORIM LTDA, arrematante do lote I e L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA EPP arrematante do lote IV. As licitantes MINERAÇÃO CENTRO SUL LTDA e COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA,



COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA

CNPJ 34.425.959/0001-90
END.: Av Deolinda Martins, 90, Santo Antonio, Guanambi BA
CEP: 46.430-000 Contato: 77- 3451 1926

manifestaram em campo próprio do sistema licitações-e a intenção de interpor recurso. As razões recursais deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias corridos, através do sistema do Banco do Brasil, bem como deverá ser protocolado no setor de licitações e/ou e-mail constante neste edital. Lembrando que a empresa MINERAÇÃO CENTRO SUL LTDA já havia protocolado as razões recursais”

II - DOS FATOS

A Prefeitura Municipal de Guanambi por intermédio do Departamento de Licitações tornou público a licitação para registro de preços visando a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, destinados à execução de serviços diversos, de acordo com as necessidades das secretarias da prefeitura municipal de guanambi-ba, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote.

A sessão iniciou na data arcada, dia 28 de fevereiro de 2024, com a disputa do lote, tendo participado os seguintes fornecedores:

ZILDA AQUINO PORTO RODRIGUES ME;

L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA - EPP;

COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA;

PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE;

M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;

COMERCIAL MARTINS COMERCIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;

RVA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO LTDA;

CLEITON RODRIGUES XAVIER;

JONADABE TEIXEIRA SANTOS;

GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

Contudo, após o encerramento da rodada de lances, ficando com arrematante do lote 4 **ZILDA AQUINO PORTO RODRIGUES ME**, sendo desclassificada com a seguinte justificativa “*Será desclassificada a empresa arrematante do lote por manifestação de desistência: alegando erro de digitação ao formular o lance pedindo desistência do referido lote. Será examinada a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta de lance que atenda as exigências do edital*”. Tornando-se arrematante a empresa **L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA - EPP**, após análise da documentação de habilitação e sendo alertada via chat pela licitante recorrente com a seguinte mensagem: “*Senhora pregoeira, solicito a desclassificação*



COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA

CNPJ 34.425.959/0001-90

END.: Av Deolinda Martins, 90, Santo Antonio, Guanambi BA

CEP: 46.430-000 Contato: 77- 3451 1926

da arrematante por descumprir a exigência do item 13.8 do edital, apresentando atestado incompatível com o item arrematado”. A pregoeira optou por ignorar o alerta da recorrente e seguir com os tramites de habilitação e declaração de vencedor, dessa forma foi contra o item editalicio 13.8.

O edital é claro na solicitação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA conforme descrito a seguir:

13.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório dos produtos objeto desta licitação, devendo, esse(s) atestado(s) conter(em), no mínimo, descrição clara dos produtos fornecidos , sendo que, as informações que não constarem dos respectivos atestados deverão ser complementadas por meio de cópia de instrumento de contrato ou nota fiscal;

a.1) O atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá ser apresentado com firma reconhecida em cartório ou assinatura eletrônica de quem o emitiu.

a.2) O atestado deve demonstrar o quantitativo que foi fornecido pela empresa licitante, assim como a descrição dos produtos, que poderão ser iguais ou similares aos produtos licitados.

a.3) Não serão aceitos atestados genéricos que não informem quantidades fornecidas ou produtos fornecidos.

a.4) Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação.

Consta na documentação apresentada para habilitação do processo, no sistema eletrônico do portal *licitações-e*, atestado da empresa atualmente declarada vencedora, neste documento não estão discriminados os quantitativos do produtos fornecidos, vejamos a seguir



COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA

CNPJ 34.425.959/0001-90
END.: Av Deolinda Martins, 90, Santo Antonio, Guanambi BA
CEP: 46.430-000 Contato: 77- 3451 1926

ALMIR SILVA PINHEIRO JUNIOR - ME
CNPJ: 20.844.234/0001-22
Rua Dezesseis, Nº 212, Bairro Ipanema
Guanambi - BA
Inscrição Estadual nº 36.147.207

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ALMIR SILVA PINHEIRO JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ: 20.844.234/0001-22, situada na Rua Dezesseis, Nº 212 - Bairro Ipanema CEP: 46.430-000, Guanambi - BA. Declaramos, para os devidos fins de direito, que a empresa L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA, com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº. 190 - centro, CEP: 46.430-000, Guanambi - Bahia inscrita no CNPJ sob o nº 02.048.521/0001 - 44 e inscrição Estadual nº 36.147.207 forneceu para empresa os seguintes, MATERIAL DE CONTRUÇÃO, MATERIAL ELETRICO , MATERIAL HIDRÁULICOS de boa qualidade.

- Areia grossa;
- Areia lavada;
- Barra de ferro de tamanhos variados e seus derivados;
- Arame liso, farpado, galvanizado;
- Cimento CP I e II;
- Bombas elétricas de diversas potenciais;
- Cabos de variados milímetros;
- Tintas, Argamassa, Verniz, Cal branco, Solventes, Lixas, Rolos para pintura;
- Tubos e Conexões diversos tamanhos;
- Conjunto de banheiro (Vaso, Lavatório e Coluna);
- Po de brita, Brita (tamanho variado);
- Entre outros matérias diversos.

[Handwritten signature and stamp]

[Handwritten signature]
20.844.234/0001-22
ALMIR SILVA PINHEIRO JUNIOR - ME
Rua Dezesseis, Nº 212, Ipanema
L CEP: 46.430-000 GUANAMBI-BA

Sendo assim, não havendo fatos que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade, prazos, desempenho e que cumpriu com suas obrigações. Deste modo, não havendo reclamações ou objeções quanto a qualidade dos produtos/serviços junto aos contratos firmados com a instituição até a presente data.

Nada mais a atestar.

20.844.234/0001-22
ALMIR SILVA PINHEIRO JUNIOR - ME
Rua Dezesseis, Nº 212, Ipanema
L CEP: 46.430-000 GUANAMBI-BA
ASSINATURA
NOME LEGÍVEL: Almir Silva Pinheiro Junior
QUALIFICAÇÃO-CARGO: Responsável legal
CPF: 061.849.705-69

Guanambi, 04 de maio de 2018

[Handwritten signature and stamp]

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

Declarando a empresa L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA - EPP, vencedora do lote por tais motivos, a pregoeira está incorrendo em erro, não realizando diligencias necessárias chegou a decisão de declarar vencedora a autal empresa.

Este fornecedor, ora recorrente, inconformado com a manutenção da arrematante mesmo não estando apta, no uso de seu direito solicita a desclassificação da empresa ora declarada vencedora.

No mesmo sentido o departamento de licitações do municipio de Guanambi/Ba optou por desclassificar no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG a empresa ALMIR OLIVEIRA DA SILVA, com a seguinte justificativa: "Após análise dos documentos de habilitação pela pregoeira e equipe de apoio, será desclassificada a empresa arrematante por não atendimento ao

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 29/05/2023-17:21:57

Fornecedor ALMIR OLIVEIRA DA SILVA

Observação Após análise dos documentos de habilitação pela pregoeira e equipe de apoio, será desclassificada a empresa arrematante por não atendimento ao ITEM 13.10 a (COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DO DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATIVEL EM CARACTERÍSTICAS, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado). ITEM 13.8 a.2 O atestado deve demonstrar o quantitativo que foi fornecido pela empresa licitante, assim como a descrição dos produtos, QUE PODERÃO SER IGUAIS OU SIMILARES AOS PRODUTOS LICITADOS. Assim, o atestado apresentado comprova aptidão para locação de veículos de médio e pequeno porte, porém, não comprovou locação de aluguel de veículos de grande porte (caminhões pipas). Foi realizada diligência para juntada de documento para comprovação, porém, não foi feita a juntada. Assim, a empresa será desclassificada e será examinada a habilitação da licitante subsequente.

[Handwritten signature]



COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA

CNPJ 34.425.959/0001-90

END.: Av Deolinda Martins, 90, Santo Antonio, Guanambi BA

CEP: 46.430-000 Contato: 77- 3451 1926

ITEM 13.10 a (COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DO DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado). ITEM 13.8 a.2 O atestado deve demonstrar o quantitativo que foi fornecido pela empresa licitante, assim como a descrição dos produtos, QUE PODERÃO SER IGUAIS OU SIMILARES AOS PRODUTOS LICITADOS. Assim, o atestado apresentado comprova aptidão para locação de veículos de médio e pequeno porte, porém, não comprovou locação de aluguel de veículos de grande porte (caminhões pipas). Foi realizada diligência para juntada de documento para comprovação, porém, não foi feita a juntada. Assim, a empresa será desclassificada e será examinada a habilitação da licitante subsequente". Conforme se descata no recorte do site a seguir:

Tendo em vista que a empresa apresentou, no processo identificado acima, um atestado contendo quantitativo e similar ao item ofertado e ainda assim foi desclassificado no pregão 039-23PE-PMG.

Considerando o documento de qualificação técnica apresentando por **L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA - EPP**, este apenas contém o descritivo dos itens solicitados, porém não descreve os quantitativos fornecidos comorege o item 13.8 a2 do edital. Diante disto, o procedimento esperado é desclassificação deste fornecedor por não atender ao que foi exigido no documento editalicio publicado em 08/02/2024.

III - DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, a **COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA**, requer que as presentes "RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO" sejam recebidas tempestivamente e, NO MÉRITO, ACOLHIDAS AS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PARA REVER A MANUTENÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA PELA VENCEDORA, DECLARANDO-A INAPTA.

Havendo a REVISÃO DA DECISÃO INICIAL, com o acolhimento das razões em tela, o Procedimento Administrativo em referência estará pautado nas regras determinadas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e regerá uma contratação inquestionável, sob o ponto de vista legal.

Nestes termos espera deferimento.

Guanambi/Ba, 08 de março de 2024.



COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA

CNPJ 34.425.959/0001-90

END.: Av Deolinda Martins, 90, Santo Antonio, Guanambi BA

CEP: 46.430-000 Contato: 77- 3451 1926

COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA

CNPJ sob o nº 34.425.959/0001-90

ELBERTO CASTRO NOGUEIRA

CPF nº 389.734.725-34

SÓCIO ADMINISTRADOR

ALMIR SILVA PINHEIRO JUNIOR – ME

CNPJ: 20.844.234/0001-22

Rua Dezesseis, Nº 212, Bairro Ipanema.

sigmetal.licitacao@gmail.com – 3451 – 2904 / 9 9856 7360

Guanambi - BA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ALMIR SILVA PINHEIRO JUNIOR – ME, inscrita no CNPJ: 20.844.234/00010-22, situada na Rua Dezesseis, Nº 212 – bairro Ipanema CEP: 46.430-000, Guanambi – BA. Declaramos, para os devidos fins de direito, que a empresa L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA, com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº. 190 - centro, CEP: 46.430-000, Guanambi – Bahia. Inscrita no CNPJ sob o nº 02.048.521/0001 – 44 e inscrição Estadual nº 36.147.207. Forneceu para empresa os seguintes, MATERIAL DE CONTRUÇÃO, MATERIAL ELETRICO, MATERIAL HIDRÁULICOS de boa qualidade.

- Areia grossa;
- Areia lavada;
- Barra de ferro de tamanhos variados e seus derivados;
- Arame liso, farpado, galvanizado;
- Cimento CP I e II;
- Bombas elétricas de diversas potenciais;
- Cabos de variados milímetros;

- Tintas, Argamassa, Verniz, Cal branco, Solventes, Lixas, Rolos para pintura;
- Tubos e Conexões diversos tamanhos;
- Conjunto de banheiro (Vaso, Lavatório e Coluna);
- Pó de brita, Brita (tamanho variado);
- Entre outros matérias diversos.



20.844.234/0001-22
ALMIR SILVA PINHEIRO
JUNIOR - ME
Rua Dezesseis, nº 212 - Ipanema
CEP: 46.430-000 GUANAMBI-BA

Sendo assim, não havendo fatos que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade, prazos, desempenho e que cumpriu com suas obrigações. Deste modo, não havendo reclamações ou objeções quanto à qualidade dos produtos/serviços junto aos contratos firmados com a instituição até a presente data.

Nada mais a atestar.

20.844.234/0001-22

ALMIR SILVA PINHEIRO

JUNIOR - ME

Rua Dezesseis, nº 212 - Ipanema

CEP: 46.430-000

GUANAMBI-BA

Guanambi, 04 de maio de 2018



ASSINATURA:

NOME LEGÍVEL: **Almir Silva Pinheiro Júnior**

QUALIFICAÇÃO/CARGO: Responsável legal

CPF: 061.849.705-69

Tabellionato de Notas e Protestos de Guanambi
Rua Manoelito de Campos, s/n - Centro - Guanambi - BA - CEP: 46.430-000
Telefone: (71) 3711-9036
ALMIR SILVA PINHEIRO JUNIOR
CPF: 061.849.705-69
RUA DEZESSEIS, Nº 212 - Ipanema - Guanambi - BA - CEP: 46.430-000
Escr. Testam. (GABRIEL ALMEIDA LADEIA - ESCRIVENTE
GUANAMBI - BA - 14/05/2018

Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado de Bahia

Ato Notarial ou de Registro

0671.AB514929-6

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Gabriel Almeida Ladeia
ESCRIVENTE



Lote [nº 1] Histórico da disputa do lote

Observação Será desclassificada a licitante para o ITEM em disputa, conforme art. 48 da Lei Municipal nº 1.143/2017, bem como item 6.2.2 do edital 039-23PE-PMG. Onde dispõe: Terá (ão) prioridade de contratação a(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte sediada(s) local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido, conforme disposto no item (Art. 48 da Lei Municipal nº 1.143/2017).

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 29/05/2023-17:21:57
Fornecedor ALMIR OLIVEIRA DA SILVA

Observação Após análise dos documentos de habilitação pela pregoeira e equipe de apoio, será desclassificada a empresa arrematante por não atendimento ao ITEM 13.10 a (COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DO DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado). ITEM 13.8 a.2 O atestado deve demonstrar o quantitativo que foi fornecido pela empresa licitante, assim como a descrição dos produtos, QUE PODERÃO SER IGUAIS OU SIMILARES AOS PRODUTOS LICITADOS. Assim, o atestado apresentado comprova aptidão para locação de veículos de médio e pequeno porte, porém, não comprovou locação de aluguel de veículos de grande porte (caminhões pipas). Foi realizada diligência para juntada de documento para comprovação, porém, não foi feita a juntada. Assim, a empresa será desclassificada e será examinada a habilitação da licitante subsequente.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 29/05/2023-17:23:24
Fornecedor MEIRA SERVICOS COMBINADOS LTDA

Observação Será desclassificada a licitante para o ITEM em disputa, com fulcro no art. 48 da Lei Municipal nº 1.143/2017, bem como item 6.2.2 do edital 039-23PE-PMG. Onde dispõe: Terá (ão) prioridade de contratação a(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte sediada(s) local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido, conforme disposto no item (Art. 48 da Lei Municipal nº 1.143/2017).